

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CERHI-RJ

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CERHI-RJ AD REFERENDUM Nº 237 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO GUANDU.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando o que consta no Processo nº SEI-070026001566/2020;

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;

- a Resolução CERHI-RJ nº 126, de 27 de agosto de 2014;

- a Resolução CBH Guandu nº 106, de 29 de abril de 2014;

- a Resolução CBH Guandu nº 124, de 17 de outubro de 2016;

- a Resolução CBH Guandu nº 154, de 19 de novembro de 2020; e

- a urgência de encaminhamento do plano de aplicação do CBH de forma a atender aos procedimentos administrativos inerentes, os prazos estabelecidos pelo governo para execução do orçamento, e tendo em vista o assunto já ter sido tratado nas câmaras técnicas deste conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Comitê de Bacia Hidrográfica Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim, para o ano de 2021, no valor de R\$ 270.032.092,35 (duzentos e setenta milhões, trinta e dois mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes ações:

I-R\$ 16.842.387,99 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) para: Gerenciamento de Recursos Hídricos;

II-R\$ 1.682.485,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) para: Recursos Hídricos - Balanço quali-quantitativo;

III-R\$ 9.341.851,26 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) para: Produção de conhecimento e educação ambiental;

IV- R\$ 19.805.007,26 (dezenove milhões, oitocentos e cinco mil, sete reais e vinte e seis centavos) para: Infraestrutura verde;

V- R\$ 222.360.360,85 (duzentos e vinte e dois milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para: Saneamento.

Parágrafo Único - Do saldo da subconta do FUNDRHI em 31/08/2020, na região hidrográfica II, R\$ 4.023.843,88 (quatro milhões, vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) são referentes ao arresto do ano 2018, R\$102.939.106,91 (cento e dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e seis reais e noventa e um centavos) referentes ao saldo constante na conta única do tesouro estadual - CUTE oriundo do termo de ajustamento de conduta - TAC celebrado entre o MP RJ e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, e R\$ 42.708.522,07 (quarenta e dois milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos) constantes na Conta "D" da região hidrográfica II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020

MARIA APARECIDA PIMENTEL VARGAS Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Id: 2286642

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 985 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 923, DE 23/03/2020, PUBLICADA EM 25/03/2020, PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.01/2020 - COMPERJ 2), CELEBRADO EM 18/02/2020 ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPRJ), O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS), O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), REFERENTE AO COMPERJ, HOMOLOGADO PELA JUÍZA EM 19/02/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo SEI nº E-07/026.004632/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 923, de 23/03/2020, e publicada em 25/03/2020, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/2020 - COMPERJ 2), celebrado em 18/02/2020 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 19/02/2020.

§ 1º - Incluir os servidores MARCELO FERNANDO SOUTO DE CARVALHO, 5110415-6, MONA ROTOLO MANÇANO, 4461206-0, LUCAS GONÇALVES IMBRUGLIA REGIS, 5106192-9, AGATHA WEINBERG, 50354361, FELIPE FREITAS DOS REIS, 4347966-9, RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES, 4376592-0, MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, 4399212-9, DENISE FLORES LIMA, 2151394-5, ANA LORETA XENOFONTE DE PINHO PAIVA, 5109942-0, SILVIA MARIE IKEMOTO, 4379145-0, e DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO, 4431563-5;

§ 2º - Excluir os servidores FABIANA COELHO DA SILVA QUINTA-NILHA, 4274288-9, ANTÔNIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, 2146607-6, VICTOR ABREU DE ARAÚJO, 4461242-7, ALEXANDRE CRUZ, 4351452-9, PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI, 2151026-1, CLAUDIO NOGUEIRA VIGNOLI, 4326641-0, JOSÉ EDSON FALÇÃO DE FARIAS JÚNIOR, 4316696-2, CRISTIANE FERNANDES NUNES MORAGAS MADEIRA, 4366903-4 e GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA, 4347792-5; e

§ 3º - Permanecerão no GT: EDSON MAGALHÃES ARAÚJO, 4330347-1, FLAVIO DIAS WANDERLEY VALENTE, 4347916-2, RICARDO MARCELO DA SILVA, 4459432-1, FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO, 4315394-1, RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, 5097894-2 e CAUÊ BIELSCHOWSKY, 4359412-3.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: MARCELO FERNANDO SOUTO DE CARVALHO, 5110415-6, na coordenação do GT, MONA ROTOLO MANÇANO, 4461206-0, LUCAS GONÇALVES IMBRUGLIA REGIS, 5106192-9, AGATHA WEINBERG, 50354361, FELIPE FREITAS DOS REIS, 4347966-9, RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES, 4376592-0, MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, 4399212-9, DENISE FLORES LIMA, 2151394-5, ANA LORETA XENOFONTE DE PINHO PAIVA, 5109942-0, SILVIA MARIE IKEMOTO, 4379145-0, DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO, 4431563-5, EDSON MAGALHÃES ARAÚJO, 4330347-1, FLAVIO DIAS WANDERLEY VALENTE, 4347916-2, RICARDO MARCELO DA SILVA, 4459432-1, FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO, 4315394-1, RENATA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, 5097894-2, e CAUÊ BIELSCHOWSKY, 4359412-3.

Art. 3º - Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES nº 923, de 23/03/2020, publicada no DOERJ de 25/03/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER

Presidente

PORTARIA INEA PRES Nº 986 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 956, DE 24/08/2020, PUBLICADA EM 26/08/2020, PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº E-07/002.510/2020, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO DE MACAÉ, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA AEROPORTO SUDESTE DO BRASIL S/A.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº SEI-070002/006087/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 956, de 24/08/2020, publicada em 26/08/2020, para elaborar a Instrução Técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.510/2020, para proceder à análise da concepção e localização da ampliação do Aeroporto de Macaé, sob titularidade da empresa Aeroporto Sudeste do Brasil S/A.

Parágrafo Único - Incluir a servidora MAÍRA VIEIRA ZANI, 4465325-5.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES, 2151173-0, na coordenação do GT, MARIANA DE ANDRADE RAMOS, 4366944-1, VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO, 4199514-7, ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN, 5101842-0, DANIEL MARZULLO PINTO, 4461105-6, ANA CAROLINA LEITE BELLOT DE ALMEIDA, 4434304-3, MAGNO GRATIVOL PEIXOTO, 4379688-5, e MAÍRA VIEIRA ZANI, 4465325-5.

Art. 3º - Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES nº 956, de 24/08/2020, publicada no DOERJ de 26/08/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER

Presidente

PORTARIA INEA PRES Nº 987 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 917, DE 06/03/2020, PUBLICADA EM 09/03/2020, PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO MISTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VALE DOS DIAMANTES PARTICIPAÇÕES LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2020, conforme Processos Administrativos nºs SEI-070002/009826/2020 e E-07/002.11483/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 917, de 06/03/2020, publicada em 09/03/2020, para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia para a análise da viabilidade ambiental para a implantação de loteamento misto, localizado no Município de Rio das Ostras, sob a responsabilidade da empresa Vale dos Diamantes Participações Ltda.

§ 1º - Excluir os servidores FABYANA DE ANDRADE BARBOSA, 5108412-0, e AUGUSTO MARTINS MACHADO, 4353840-1;

§ 2º - Incluir o servidor CARLOS FELLIPE DE SIQUEIRA JACCOUD, 4347791-7;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: MARIANA DE ANDRADE RAMOS, 4466944-1, na coordenação do GT, ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN, 5101842-0, VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO, id. funcional, 4199514-7, MYLENA PEREIRA MUNIZ, 5097358-4, MARYANNA FRANCO, 5106673-4, FERNANDA VIANNA AMARAL DE SOUZA CRUZ BUENAGA, 5081291-2, e CARLOS FELLIPE DE SIQUEIRA JACCOUD, 4347791-7.

Art. 3º - Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES nº 917, de 06/03/2020, publicada em 09/03/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER

Presidente

PORTARIA INEA PRES Nº 988 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO POR MEIO DA PORTARIA INEA/PRES Nº 851, DE 29/05/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 03/06/2019, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 889, DE 22/11/2019, PUBLICADA EM 26/11/2019, E ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 934, DE 16/06/2020, PUBLICADA EM 19/06/2020, QUE TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GRADAÇÃO DE MULTA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2020, conforme Processos Administrativos nºs SEI-070002/003897/2020 e E-07/002.4996/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado por meio da Portaria INEA/PRES Nº 851, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 03/06/2019, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 889, de 22/11/2019, publicada em 26/11/2019, e alterada pela Portaria INEA/PRES nº 934, de 16/06/2020, publicada em 19/06/2020, que tem por finalidade o desenvolvimento de Sistema de Gradação de Multa.

§ 1º - Transferir a coordenação do GT para a servidora THABATA MENTZINGEN PAZ, 4459748-7;

§ 2º - Incluir os servidores RENATA TOSTES VAROL RODRIGUES, 4264739-8, e VICTOR ABREU DE ARAÚJO, id funcional 4461242-7; e

§ 3º - Excluir os servidores LEON MEDEIROS DALMASSO, 5106546-0, e MÁRCIO NEVES DO VALLE, 3214346-0.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto: THABATA MENTZINGEN PAZ, 4459748-7; JULIA KISHIDA BOCHNER, 4347935-9, como coordenadora do GT; RENATA TOSTES VAROL RODRIGUES, 4264739-8; FELIPE COELHO MULIM, 4281462-6; FLAVIO DIAS WANDERLEY VALENTE, 4347916-2; TIAGO MACIEL RIBEIRO, 4461418-7; ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE, 2028385-7; RICARDO MARCELO DA SILVA, 4459432-1; MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA, 4347983-9; VICTOR ABREU DE ARAÚJO, id funcional 4461242-7; ALEXANDRE GUIMARÃES DE ALMEIDA COUTO CÉSAR, 5100605-7; MATEUS DE CASTRO ALMEIDA, 5099103-5; RODRIGO MOURA QUINTAS, 4356672-3 e MARCELO BRAGA VIDINHA, 2051397-6.

Art. 3º - Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES nº 851, de 29/05/19, publicada no DOERJ nº 102, em 03/06/19, página 25; pela Portaria INEA/PRES 889, de 22/11/2019, publicada no DOERJ nº 223, em 26/11/2019, páginas 33 e 34; e Portaria INEA/PRES nº 934, de 16/06/2020, publicada DOERJ de 19/06/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER

Presidente

Id: 2286891

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PORTARIA INEA/COEXEC Nº 153 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE VISTORIA DE INVENTÁRIO DE MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTE DO ALMOXARIFADO DO INEA NO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 968, de 23 de outubro de 2020 - PROCESSO Nº SEI-070002/010079/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cláudio da Silva, Id Funcional 2148638-7, Álvaro Silva de Moura, Id Funcional 2146842-7 e Waldinei Azevedo da Silveira, Id Funcional 4255391-1, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inventário de Materiais de Consumo e Permanente em estoque no Almoxarifado do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINCOLN MURCIA

Coordenador Executivo

Id: 2286896

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

PROC. SEI Nº E-07/002.6868/2015 - O Conselho Diretor, na sua 498ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 07/10/2020, decidiu indeferir o recurso apresentado pela Prefeitura Municipal de Mendes, concernente ao Auto de Infração de Multa Simples nº COGEFI-SEAI/00146169; tendo em vista a redação do artigo. 8º, inciso XIII e artigo 61, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 12 de abril de 2019, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados no caso das decisões proferidas pelo Diretor de Pós-licença.

PROC. SEI Nº E-07/002.7331/2014 - O Conselho Diretor, na sua 473ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 08/04/2020, deixou de conhecer o recurso apresentado pela Ajebras Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, em função de sua Intempetividade. Concernente ao Auto de Infração de Multa Simples nº COGEFISEAI/00148825; tendo em vista a redação do artigo. 8º, inciso XIII e artigo 61, inciso I, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 12 de abril de 2019, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados no caso das decisões proferidas pelo Diretor de Pós-licença.